



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 15425-000



## TERMO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITACAO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES .

Aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020 às 9:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados através da Portaria nº 10 de 20 de janeiro de 2020, para julgarem a documentação de habilitação que foram apresentadas a TOMADA DE PREÇOS nº 004/2020, que tem por Objetivo a contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos, a fim de sejam contratados serviços médicos complementares àqueles que já estão contratados, consistentes, especificamente, na contratação de 233 (duzentos e trinta e três) plantões médicos.

Encerrou-se o prazo estabelecido para o recebimento da documentação de Habilitação no dia 08 de maio de 2020, às 09:30, sendo certo que a comissão reunida verificou o comparecimento de apenas 01 Licitante, sendo o seguinte: **Clínica Médica Morais & Morais Ltda-ME**, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, com sede a Av. Nicolau Pizolante nº 311, na Cidade de Borborema/SP, representada pelo Sr. Ricardo Marcelo Morais, portador do RG nº 26.823.459-0 SSP e CPF nº 258.377.308-93, residente e domiciliado à Rua Benjamim Constant nº 249, Bairro Centro na cidade de Borborema/SP. Logo em seguida, as 09:35 horas, a comissão passou para a abertura do Envelope de nº 01 (Documentação) e Envelope de nº 02 (Proposta de Preços).

Primeiramente a Comissão iniciou a abertura do envelope contendo a documentação, ou seja, envelope nº 01 e constatou-se que a Empresa apresentou toda a documentação exigida de acordo com o Edital, estando todos os documentos apresentados dentro das especificações de LEI, inclusive quanto a prazo de validades e autenticidade. A comissão decidiu pela aprovação integral do mesmo e considerando que apenas 01 (um) apresentou proposta não havendo necessidade de recurso determinou, a habilitação da Empresa proponente para o prosseguimento normal do Certame, ou seja, a abertura do envelope de proposta de preço.

Em seguida iniciou a abertura do envelope contendo a proposta de preços, ou seja, envelope nº 02, e constatou-se que a Empresa: **Clínica Médica Morais & Morais Ltda-ME**, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, com sede a Av. Nicolau Pizolante nº 311, na Cidade de Borborema/SP, representada pelo Sr. Ricardo Marcelo Morais, portador do RG nº 26.823.459-0 SSP e CPF nº 258.377.308-93, residente e domiciliado à Rua Benjamim Constant nº 249, Bairro Centro, na cidade de Borborema/SP, apresentou sua proposta no valor de R\$ 682.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Analisando a proposta apresentada pode-se observar que a Empresa: **Clínica Médica Morais & Morais Ltda-ME**, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, com sede a Av. Nicolau Pizolante nº 311, na Cidade de Borborema/SP, foi a Licitante que apresentou a única proposta, que estando em valor consideravelmente inferior ao do Orçamento de folhas 05, foi declarada como vencedora do referido certame.



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 15425-000



Vistos discutidos e relatados os autos do processo licitatório, a Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Embaúba SP, acordaram por unanimidade em dar parecer favorável a única Empresa: **Clínica Médica Morais & Morais Ltda-ME**, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, com sede a Av. Nicolau Pizolante nº 311, na Cidade de Borborema/SP, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que **HOMOLOGUE** e **ADJUDIQUE** em favor da mesma, o direito de prestar os serviços conforme licitados.

O Licitante, reconheceu a justiça da decisão da Comissão Municipal de Licitações, que julgou a proposta da Empresa: **Clínica Médica Morais & Morais Ltda-ME**, CNPJ nº 09.541.498/0001-74, com sede a Av. Nicolau Pizolante nº 311, na Cidade de Borborema/SP, apresentada como vencedora. E, portanto, desiste expressamente, do recurso a que se refere o artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente mandou que lavrasse o presente termo que vai assinado por todos os membros da Comissão Municipal de Licitações designada para tal mister, encaminhando cópia ao Sr. Prefeito Municipal.

Este e o Julgamento.

Embauba SP, 08 de maio de 2020.

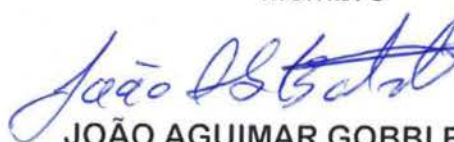
Licitantes:

  
**Clínica Médica Morais & Morais Ltda – ME.**

Comissão de Licitações:

  
**MARCOS RENATO BERTO**  
Presidente

  
**OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro

  
**JOÃO AGUIMAR GOBBI BATISTA**  
Membro